

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.748/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 55ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover despesas a importância de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a promoção e realização da 55ª Festa do Colono e Motorista de Protásio Alves-RS, evento previsto para ser realizado no dia 28 de julho de 2024.

Parágrafo único - O valor descrito no caput deste artigo servirá para custear despesas com premiação para os agricultores, sonorização, atrações artísticas e culturais, locação de tendas, aquisição e confecção de materiais para decoração e divulgação.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos  
10.2111- Realização e Participação em Eventos  
10.2111.339030 – Material de Consumo  
10.2111.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas  
10.2111.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 03 de abril de 2024.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.